



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, para que seja aprovada a **Criação do sistema de sinalização sonoro e/ou eletrônico de embarque no transporte coletivo de passageiros com deficiência visual no Município de Campo Largo.**

Campo Largo é uma cidade que está em constante crescimento e o número de pessoas com deficiência visual estima-se em 2% da população, sendo 0,7% pessoas de baixa visão e os demais com cegueira congênita ou adquirida.

No Município há o Centro de Atendimento Especializado – Área Visual (CAE-AV) situado junto a Escola Municipal 1º de Maio, na Rua Joanim Stroparo, em frente ao NIS III. Sob a coordenação da professora especializada Adriane Kuroski, o CAE atende 48 alunos com diversas patologias e presta vários serviços às pessoas com deficiência visual de todas as idades.

Tendo em vista tal demanda, pensou-se na possibilidade em que o Município realizasse uma parceria com a Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Piedade para a implantação de um sistema que permita o deficiente visual acionar a linha de ônibus correta e seja avisado por um alarme sonoro quando o veículo se aproxima.

Sabe-se que no Município de Araucária, a Empresa de ônibus Viação Tindiquera em parceria com o Município implantaram este sistema chamado DPS 2000, o qual foi buscado em Belo Horizonte com o intuito de favorecer a acessibilidade e promover a inclusão social. Tanto é que tem servido de exemplo para muitas outras cidades que inclusive têm realizado visitas na Empresa para conhecer o sistema e implantar nos seus Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O sistema consiste em dois aparelhos: o transmissor, que fica com o usuário, e o receptor, instalado no ônibus. O aparelho que fica com o passageiro é do tamanho de um celular, com uma tecla móvel. Através dele, é possível cadastrar as linhas de ônibus do usuário com menus vocalizados pelo dispositivo. Ao chegar ao ponto de embarque, o passageiro escolhe a linha no aparelho e este emite um sinal que alcança 100 metros de distância.

Quando o coletivo entra na área de alcance, o auto-falante do receptor instalado no coletivo emite um bip avisando ao motorista que há um portador de deficiência que quer embarcar no próximo ponto. Na parada, o dispositivo sonoro, que fica instalado próximo à porta, informa repetidamente o número da linha permitindo que o deficiente visual se direcione para o local onde o veículo parou. O auto-falante só é desligado pelo passageiro, através do transmissor, após o embarque.

Contudo, a pessoa com deficiência visual na hora de se deslocar de um lugar para outro, tendo que para isso utilizar o ônibus coletivo, não se deparará com as dificuldades que tem enfrentado atualmente, como por exemplo, a falta de alguém no ponto que possa orientá-lo; o confundir o barulho de um caminhão com o de um ônibus; pessoas que se sentem incomodadas em ajudar, entre outras.

Todos nós cidadãos temos o direito de ir e vir com independência, ato este que fica quase impossível de ser feito para uma pessoa com deficiência visual a qual, mesmo com o uso da bengala e possuindo locomoção independente não consegue utilizar um ônibus sem o auxílio de outras pessoas e nem sempre é possível contar com essa ajuda nos terminais ou principalmente nos pontos de ônibus.

Pensando nisso, nos direitos que são reservados as pessoas com deficiência, seria de suma importância a implantação do projeto proposto com intuito de plena satisfação e aumento da autoestima destas pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

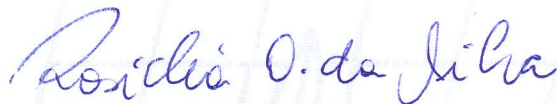
ESTADO DO PARANÁ

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DO PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos,

Pede Deferimento

Campo Largo, 19 de Julho de 2013.



Rosicléa Oliveira da Silva

Vereadora